

Referenda a Portaria nº 152/82 de 16-02-82, que prorrogou o prazo para matrícula de estudantes transferidos, no 1º se mestre de 1982.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, usando de suas atribuições estatutárias, e

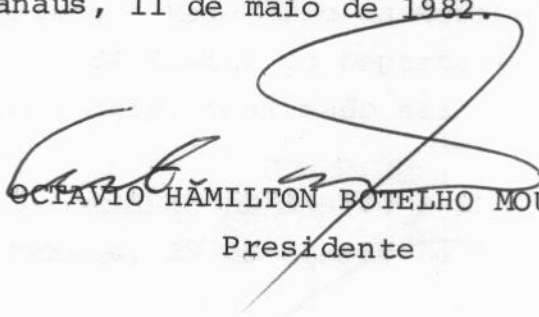
CONSIDERANDO que o Reitor submeteu ao Conselho de Ensino e Pesquisa, para referend<sup>o</sup>, a Portaria nº 152/82, de 16-02-82, que prorrogou, até o dia 8 de março, o prazo para matrícula dos estudantes transferidos para a Universidade do Amazonas, no 1º semestre do corrente ano;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho de Ensino e Pesquisa, em reunião desta data,

R E S O L V E :

R E F E R E N D A R a Portaria nº 152/82, de 16 de fevereiro de 1982, que prorrogou, até o dia 8 de março, o prazo para matrícula dos estudantes transferidos para a Universidade do Amazonas, no 1º semestre do corrente ano.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de maio de 1982.

  
OCTAVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO  
Presidente